



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO  
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO  
ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, OCORRIDA EM 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), às 10:00hs, na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Secretário; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Tesoureiro; Elizângela Siqueira Santos Sena – Setor de Tesouraria; Rosângela Ricardo Jales Sampaio – Setor de Secretaria, Ana Paula Rangel – Coordenação, Ana Virgínia Cabral de Oliveira – Assessoria Jurídica e Aroldo Pontes de Boa – Setor de Fiscalização, reuniu-se a diretoria executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: **1) Apreciação dos Pedidos de Registros; 2) Prorrogação das medidas preventivas e protetivas no combate ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do CORE-RN; 3) Segunda Notificação Extrajudicial enviada para a MV Construtora; 4) Fiscalização; 5) Serasa; 6) Relatório das atividades do Setor de Secretaria e Parcerias; 7) Parcelamento de Dívidas; e 8) Outros assuntos.** Com a palavra o senhor Diretor-Presidente; traz-se o **primeiro item** da pauta que trata da **Apreciação dos Pedidos de Registros** em número de 28 (vinte e oito), destes, 08 (oito) de Pessoas Físicas – Responsável Técnico, 13 (treze) de Pessoas Jurídicas e 07 (sete) de Pessoas Naturais, todos com informações favoráveis da Assessoria Jurídica, na seguinte ordem: **8845 – NW O&M DE TURBINAS EÓLICAS EIRELI – ME; 8857 – EDSON RICARDO VALEÇA E SILVA; 8858 – E VALENÇA SOLUÇÕES EM VENDAS DE REPRES. COM. LTDA – ME; 8859 – CARLOS ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS; 8861 – NOELSON MOREIRA MACHADO; 8862 – ROBSON BORGES COSTA; 8863 – RICARDO RIOS MARQUES; 8864 – AGROMAIS COMERCIAL LTDA – ME; 8865 – F. SOARES DE PAIVA – ME; 8867 – FRANCILENE GOMES DA SILVA; 8868 – F. GOMES DA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; 8870 – WAGNER PEREIRA DE BRITO; 8871 – WPB REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA; 8872 – CARLOS**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like F. Soares, A. Rangel, and others.]*





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN

EDUARDO PERES DOS SANTOS; 8873 – PERES E ALVES LTDA – ME; 8874 – KAMYLLA SANTOS DE OLIVEIRA; 8875 – KAF REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 8876 – KARINA VALESCA MARINHO DE SOUZA; 8877 – RAFAEL GURGEL DIAS – ME; 8878 – THIAGO SANTANA PEREIRA; 8879 – RODRIGO TENÓRIO PADILHA; 8880 – RODRIGO TENÓRIO PADILHA LTDA; 8881 – JEROHAM FARIAS DA ROCHA; 8882 – JULIANA CRISTINA AZEVEDO FILGUEIRA DE MACÊDO – ME; 8883 – SAIMON SOARES MAIA; 8884 – EDVAN FERREIRA DA SILVA REPRESENTAÇÕES – ME; 8886 – POTENGI REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME e 8887 – BRAZ CARVALHO DA SILVA JÚNIOR. Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram todos os pedidos de registros homologados por unanimidade. Seguindo para o **segundo item** da pauta, que trata **Prorrogação das medidas preventivas e protetivas no combate do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do CORE-RN**, considerando o Decreto nº 29.861 de 24 de julho de 2020, da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte que dispõe sobre as medidas de saúde e a política de isolamento social rígido para o enfretamento do novo coronavírus (COVID-19) e retomada gradual das atividades econômicas no âmbito de todo estado a partir do dia 1º de julho; considerando ainda a Portaria Conjunta nº 007/2020-GAC/SESAP/SEDEC, de 30 de junho de 2020, que altera a Portaria nº 006/2020-GAC/SESAP/SEDEC, após discussão, deliberação e aprovação por unanimidade, a diretoria executiva decidiu: que os atendimentos presenciais continuarão a serem realizados, das 08:30h as 17:00h, devendo ocorrer à um inscrito por vez, sem a necessidade de agendamento prévio, por prazo indeterminado, podendo ocorrer alterações nas medidas mencionadas de acordo com os novos decretos que serão publicados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Sendo solicitado pelo Presidente à assessoria jurídica, a confecção de portaria para formalizar a referida decisão, havendo a imediata confecção do ato sob Portaria nº 013/2020 – Core-RN, que deverá ser publicada no site do Core-RN e enviada por e-mail através de *newsletter* para todos os inscritos. Dando continuidade a ordem do dia, analisando o **item terceiro**, que se refere a **Segunda Notificação Extrajudicial enviada para a MV Construtora**. Foi informado pela assessora jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira, que a segunda notificação extrajudicial foi entregue na sede da MV Construtora, localizada no bairro de Lagoa Nova pelo Fiscal, Senhor Aroldo Pontes de Boa, com prazo de 15 (quinze) dias corridos,

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN


contados da data do recebimento para manifestação. Caso o representante legal da construtora continue omissa serão tomadas as devidas medidas judiciais. Retomando a palavra, o Presidente solicitou à assessora jurídica que confeccionasse requerimento de recebimento de salário através de cheque nominal para ser assinado pela Coordenadora, Dra. Ana Paula Rangel. Analisando o **item quarto**, que trata da **Fiscalização**, foi informado pelo fiscal que as visitas serão realizadas no dia 19 e 20 de agosto do corrente ano. Na ordem do dia, o **item quinto**, que se refere ao **Serasa**. Novamente com a palavra a assessora jurídica, que ressaltou a necessidade de atualização do banco de dados dos representantes cadastrados, no que se refere a endereços, principalmente, as pessoas físicas, tendo em vista que das últimas 50 (cinquenta) notificações de débitos enviadas pelo setor jurídico, 24 (vinte e quatro) tiveram retorno negativo por mudanças de endereços dos inscritos. Assim, o Presidente solicitou que à Coordenadora, Dra. Ana Paula Rangel, entrasse em contato com o Serasa para verificar valores, planos e a viabilidade de realizar contrato ou parceria/convênio. Seguindo para o **item sexto**, que se refere ao **Relatório das Atividades do Setor de Secretaria e Parcerias**. Dada a palavra à Coordenadora, esta informou que no mês de julho do corrente ano, houve confecção de 27 (vinte e sete) registros novos, emissão de 22 (vinte e duas) carteiras de identificação profissional, 10 (dez) pedidos de cancelamento de registros e a emissão de 25 (vinte e cinco) certidões de regularidade. Relatou ainda que as parcerias que tínhamos com hotéis, pousadas e restaurantes estão sendo analisadas para formalização de novos termos e vigência. Há provável parceria com a GM que está em fase de finalização, aguardando apenas a fixação dos termos e obrigações para que o contrato seja confeccionado, analisado e assinado. Ainda afirmou que a empresa Incomel Indústria de Móveis LTDA – EPP, vencedora do Processo Licitatório nº 004/2016 – Interv., que tinha como objeto o fornecimento de móveis para o regional, já foi notificada quanto a necessidade de avaliação e reparos dos móveis que estão com avarias, dentro do prazo da vigência da garantia (5 anos), aguardando apenas a confirmação da data da visita do representante da referida empresa. Em análise, o **item sétimo** com relação do **Parcelamento de Dívidas**, anuidades não prescritas. Após debates, deliberação e votação, a diretoria fixou os termos da resolução que será posta em deliberação na reunião plenária do dia 10 de agosto do corrente, com as seguintes informações: os parcelamentos das anuidades não prescritas poderão ser realizados com o valor de entrada corresponde a 20% (vinte por cento) da






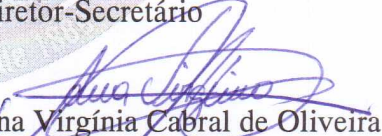
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN


dívida e o remanescente será parcelado em no máximo 12 (doze) vezes; as parcelas não poderão ser inferiores a 20% (vinte por cento) do valor da anuidade do exercício corrente; o pagamento referente a anuidade do exercício financeiro corrente não poderá ser efetuado antes de quitado o débito relativo à dívida dos exercícios em atraso salvo na hipótese de ter sido firmado termo de confissão de dívida, conforme art. 5º da Resolução nº 220/2003 – Confere; o vencimento da primeira parcela deverá ocorrer no ato da assinatura do termo de confissão de dívida, de acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Resolução mencionada; e por último, os termos da resolução serão aplicados a todos os débitos, inclusive, inscritos em dívida ativa desde que não tenham sido ajuizadas ações de execuções fiscais. Por fim, em análise o **item oitavo**, que trata dos **Pagamentos Agendados**. Expostos pela responsável pelo Setor de Tesouraria, Sra. Elizângela Siqueira Santos Sena, foram deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Sendo todos os itens devidamente analisados o Diretor-Presidente solicitou que a Assessora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 03 de agosto de 2020.....


  
Francisco Sales de Souza Neto  
Diretor-Presidente


  
Braz Henrique de Medeiros Neto  
Diretor-Secretário

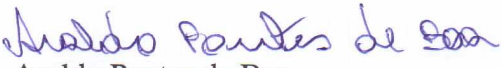
  
Augusto Gomes Dourado Neto  
Diretor-Tesoureiro

  
Ana Virgínia Cabral de Oliveira  
Assessoria Jurídica

  
Elizângela Siqueira Santos Sena  
Setor de Tesouraria

  
Ana Paula Rangel  
Coordenação

  
Rosângela Ricardo Jales Sampaio  
Setor de Secretaria

  
Aroldo Pontes de Boa  
Setor de Fiscalização